



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Realização de um Programa de Formação Presencial aos Profissionais da Educação do Município de Davinópolis - MA, com ênfase no uso de metodologias ativas: aprendizagem baseada em problemas e em projetos, considerando como pressupostos os princípios e diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo Regional, conforme as etapas de ações prevista.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Na busca pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Secretaria de Educação tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão institucional e, para tal, vem buscando constante modernização pedagógica e tecnológica e especial atenção às demandas de formação de seus profissionais.

2.2. O Programa de Formação pedagógica continuada para servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, focaliza o desenvolvimento de metodologias ativas, competências e habilidades gerais e específicas estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as quais se encontram também expressas no Currículo Regional da Educação Infantil e Fundamentale no Currículo Municipal da cidade de Davinópolis - MA.

2.3. A formação continuada envolve teoria e prática, articulando os saberes, por meio de encontros, diálogos, troca de experiências, momentos de estudo com referenciais teóricos, promovendo a constituição de um grupo no qual o sentimento de integração e afetividade prevaleça.

2.4. As escolhas das temáticas foram realizadas pela equipe da Secretaria de Educação, no intuito de possibilitar que os profissionais da educação reflitam sobre suas práticas diárias, visando à construção de novos saberes, favorecendo suas ações ao longo do ano.

2.5. O profissional consciente sabe que sua formação nunca termina. Esta lhe aponta caminhos, fornece conceitos e ideias, a matéria prima de sua especialidade. Consequentemente, faz parte desse contexto o aumento de investimentos no processo de melhoria da qualidade da educação pública, com programas de valorização profissional, que têm como principal estratégia a Formação Continuada dos profissionais da Escola.

2.6. Com a contratação dos serviços neste Termo elencados, a Secretaria Municipal de Educação pretende atingir todos os profissionais das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a fim de promover a capacitação em serviço, no horário regular das atividades previstas no contrato de trabalho, como forma de investir no aperfeiçoamento profissional, de modo a qualificar a aprendizagem dos alunos.

2.7. De acordo com a LDB n. 9.394/96, art. 61, a formação do profissional da educação tem como fundamento a associação entre as teorias e práticas inclusive mediante a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades. As formações para os profissionais visam garantir oportunidades para o diálogo, a troca de experiências e o aprofundamento da teoria, favorecendo a consolidação dos conhecimentos e integração do grupo.

2.8. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, em seu Plano de Ações Formativas e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico das Escolas, solicita a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Projetos Educacionais que deverá estar em consonância com as normas legais e regulamentares relacionadas à Educação, em especial, a BNCC, Currículo Regional da Educação Infantil e Fundamentale no Currículo Municipal e ao Currículo da Rede Municipal de Ensino, Educação Inclusiva incluindo os cuidadores e auxiliar de salas de aula.

### 3. BASE LEGAL:





3.1. Lei Federal nº 14.133, e demais legislações pertinentes.

#### 4. DESCRIÇÃO GERAL:

4.1. Formação Continuada dos profissionais da rede municipal de educação a ser realizado durante o ano letivo de 2025, com ênfase nas competências gerais e habilidades da BNCC e no uso de metodologias ativas (aprendizagem baseada em problemas e aprendizagem baseada em os processos). Os processos formativos previstos serão ministrados aos profissionais de educação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo os servidores que prestam os Serviços tais como cuidadores e auxiliares, cujos quantitativos encontram-se descritos na tabela abaixo:

a) ESPECIFICAÇÕES DAS FORMAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, MERENDEIRAS, CUIDADORES, GESTORES ESCOLARES E AUXILIARES:

HORAS	UNID	ESPECIFICAÇÃO TEMAS DAS FORMAÇÕES	FORMAÇÃO ACADÊMICO PROFISSIONAL EXIGIDA
8	Serviço	PALESTRA TEMA A valorização do profissional no ambiente escolar	Formação Superior, Especialista, mestrado e/ou doutorado em Educação.
8	Serviço	EDUCAÇÃO INFANTIL Reflexão sobre aspectos históricos, políticos e pedagógicos da Alfabetização	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS LINGUAGENS	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS MATEMÁTICA	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências da Natureza	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências Humanas	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação
8	Serviço	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Tecnologia	Formação Superior, Especialista e/ou mestrado e/ou doutorado em Educação

#### 4.2. DETALHAMENTO DOS TEMAS DAS FORMAÇÕES:

4.2.1. **PALESTRA TEMA:** A valorização do profissional no ambiente escolar:

o **Objetivos específicos:** Proporcionar momentos de autoconhecimento; Incentivar que o profissional possa manter um olhar para si; fortalecer a saúde mental; e desenvolver a auto estima; Buscar envolver o motivacional.





4.2.2. **EDUCAÇÃO INFANTIL:** Reflexão sobre aspectos históricos, políticos e pedagógicos da Alfabetização.

- **Objetivos específicos:** Analisar a evolução histórica da alfabetização; debater as políticas públicas da alfabetização; e refletir sobre práticas pedagógicas inclusivas e críticas.

4.2.3. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:** Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.

4.2.4. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:**

✓ LINGUAGENS;

- ✓ **Objetivos específicos:** Desenvolver a Competência de Leitura Crítica; Estimular a Produção Textual Criativa; e Integrar as Novas Tecnologias às Práticas de Ensino.

4.1.5. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:**

✓ MATEMÁTICA;

- ✓ **Objetivos específicos:** Desenvolver Práticas Pedagógicas Inovadoras; Estabelecer Conexões entre Matemática e Realidade; e Fomentar a Interdisciplinaridade.

4.1.6. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:**

✓ Ciências da Natureza;

- ✓ **Objetivos específicos:** Desenvolver estratégias pedagógicas para o ensino de conceitos básicos de Ciências; Integração de conteúdos de Ciências da Natureza com outras áreas do conhecimento; e Avaliar e aprimorar a prática pedagógica em Ciências.

4.1.7. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:**

✓ Ciências Humanas;

- ✓ **Objetivos específicos:** Desenvolver a Compreensão Crítica da História Local; Integrar Temas de Cidadania e Direitos Humanos; e Fomentar a Interdisciplinaridade entre Ciências Humanas e Outras Disciplinas.

4.1.8. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:**

✓ Tecnologia;

- ✓ **Objetivos específicos:** Integrar o uso de ferramentas digitais na prática pedagógica; Desenvolver habilidades de pensamento crítico e resolução de problemas; e Fomentar a consciência sobre a ética e a segurança digital.

5. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

5.1. A empresa contratada será responsável em fornecer os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas.

5.2. As atividades formativas descritas neste Termo de Referência ocorrerão no transcurso do ano letivo de 2025, em datas a serem definidas entre as partes.

5.3. As formações para os profissionais da Educação Infantil acontecerão nas mesmas datas, de forma simultânea, sendo necessário a indicação de profissionais distintos para atuação individualizada em cada grupo.





5.4. Para a realização dos trabalhos os profissionais responsáveis por ministrar as formações, devem ter comprovação técnica (qualificação mínima exigida para atuação). Ademais, necessita comprovar o vínculo empregatício ou societário do profissional indicado.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado por até 5 (cinco) anos caso seja comprovado a vantajosidade para a Administração Pública. Efetivada a prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação redefinirá as temáticas do Programa de Formação para o ano letivo subsequente, respeitando a carga horária prevista no Contrato e, se necessário for, prever eventuais aditivos para alteração da quantidade de horas contratada.

## 6. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

6.1. Além dos documentos anteriormente descritos, deverão ser exigidos os documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os serviços a serem licitados por meio deste processo de dispensa são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no aviso de dispensa por meio de especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 8. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. Para composição do valor a ser paga ao contratado pela realização dos serviços, foram considerados valores praticados em contratações similares, existentes no banco de preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br))

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. Estimada	Valor Máximo Unitário
01	Formação pedagógica continuada para servidores da secretaria municipal de educação da cidade de Davinópolis -MA.	SERV	250	55.572,50
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>				<b>55.572,50</b>

9.2. Estão inclusos no valor indicado na Planilha de Preços eventuais taxas de administração, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços, incluindo deslocamentos e viagens técnicas.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente termo ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.3. Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;

10.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução





do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

10.7. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.8. Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;

10.9. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;

10.10. Publicar no Diário Oficial do Município, Portal de Transparência, os atos e avisos obrigatórios, as matérias que entende necessárias à maior divulgação deste procedimento;

10.11. Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo de Referência;

10.12. Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem as seguintes obrigações da Contratante:

I. O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;

II. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;

III. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste termo e em seus anexos, inclusive, no contrato;

V. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;

11.3. Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

11.4. Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do serviço;

11.5. Publicar os atos na Imprensa Oficial.

11.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta dispensa de licitação; e

11.13. Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 12. DO PRAZO CONTRATUAL:

12.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21,





12.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas enseja a rescisão do contrato, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

### 13. ADJUDICAÇÃO:

13.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município, a depender da natureza do serviço desempenhado, conforme rubrica a seguir:

.....  
.....  
.....

### 15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação estão contidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

15.2. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada:

- a) Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável da proponente;
- b) Apresentar documentação atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira ou estrangeira com autorização, e incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações ou sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto ou ato de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- l) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- m) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta





contratação.

n) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

o) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

p) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

p.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

q) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

15.4. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características, aqueles em cuja descrição conste a capacitação profissional.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:**

16.1. O recebimento do serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação do cumprimento das obrigações da contratada.

16.2 O objeto somente será aceito se estiver em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

17.1. O contratado, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no aviso de dispensa e neste termo e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

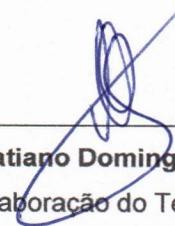
#### **18. DA HOMOLOGAÇÃO:**

18.1. O processo de contratação será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

#### **19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

19.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes à espécie.

Davinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Onykley Fatiano Domingos Soares**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência





Aprovo o Termo de Referência.

**Zélia Gonçalves Lima**

Secretária Municipal de Educação

